

EDITAL DE SELEÇÃO DE IES PARA PARCERIA INSTITUCIONAL COM O MBA E CURSOS DE CURTA DURAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL LIDERA ANGRAD

A Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração - ANGRAD, considerando evolução do Programa de Formação de gestores de Curso – LIDERA para o ambiente de Educação a Distância nos formatos (1) Pós-Graduação Lato Sensu (MBA) e (2) Curta Duração (Extensão), torna público o presente Edital.

1- DO OBJETIVO

Selecionar uma ou mais IES para parceria institucional, produção e oferta dos Cursos em Gestão Educacional Lidera ANGRAD, conforme o parágrafo introdutório, em parceria com a ANGRAD.

2- DOS CRITÉRIOS

As IES candidatas deverão atender aos critérios abaixo:

- 2.1 – Ser credenciada junto ao MEC;
- 2.2 – Ter licença para a Pós-Graduação EAD;
- 2.3 – Apresentar Conceito Institucional maior ou igual a 4;
- 2.4 – Ser Associada Institucional da ANGRAD.

Parágrafo 1º: a Comissão nomeada avaliará as propostas em consonância com a missão e os objetivos estratégicos da ANGRAD, com os Indicadores de Qualidade das IES proponentes e capacidade de impacto da proposta para a melhoria do nível de capacitação dos Gestores de Curso no País.

Parágrafo 2º: a curadoria, considerando a validação dos conteúdos, docentes, tutores e tecnologias empregadas nos Cursos, será de responsabilidade da ANGRAD.

3 – DA CANDIDATURA

A IES interessada que atenda aos requisitos mencionados no item 2 deverá registrar sua inscrição, por meio de arquivo em .pdf, enviado para o e-mail lidera@angrad.org.br até o dia 30/09/2019, que deverá conter:

3.1 – Documentos comprobatórios referentes aos itens 2.1, 2.2 e 2.3;

3.2 – Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação EAD e do Projeto Pedagógico dos Cursos de Curta Duração, considerando as dimensões dos instrumentos de avaliação in loco do INEP e a estrutura do Curso Presencial LIDERA ANGRAD, conforme disponível no sítio da ANGRAD.

3.3 – Orçamento da proposta considerando integralização de uma turma de cada modalidade.

3.4 – Outras informações consideradas relevantes pela IES proponente.

Parágrafo único: a inscrição é considerada válida quando da resposta de aceite de parte do e-mail lidera@angrad.org.br.

4- DA SELEÇÃO

A comissão responsável pela seleção será composta pelos seguintes membros:

- a) Prof. Edson Kondo (Diretor de Ensino e Pesquisa);
- b) Prof. Rui Otávio (Presidente do Conselho Consultivo e Coordenador-Geral do Programa LIDERA);
- c) Prof. Edson Sadao Iizuka (Editor da RAEP).

5- DO RESULTADO

O resultado será comunicado por e-mail até 31/09/2019.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de agosto de 2019



Taiguara de Freitas Langrafe

Presidente da ANGRAD